Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.017

de 25 de fevereiro de 2002

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 922, de 3 de abril de 2000, que fixa preço público para serviços de exames médicos nas piscinas municipais.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos e efeitos, o Decreto nº 922, de 3 de abril de 2000, que trata da fixação de preço público para os serviços de exames médicos destinados ao uso popular das piscinas do Centro Esportivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 25 de fevereiro de 2002.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo